

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 1.229, de 31 de outubro de 2014

O Prefeito do Município de Paraíba do Sul, Márcio de Abreu Oliveira, usando das atribuições legais e de acordo com a autorização legislativa contida na Lei Orçamentária Municipal nº 3.060, de 17 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente do PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, às seguintes dotações orçamentárias:

PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PT – 09 272 0701.2.160

3.1.90.01.01.00.00.00.0038 – Despesas com Aposentadorias e Reformas 2.475.477,00

PT – 09 272 0701.2.160

3.1.90.03.01.00.00.00.0038 – Pensões Custeadas com Recursos do RPPS 2.000.000,00

TOTAL R\$ 4.475.477,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação prevista no art. 1º provêm da anulação, no orçamento vigente do PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, da seguinte dotação orçamentária:

PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PT – 99 999 0702.9.999

9.7.99.99.00.00.00.00.0038 – Reserva do RPPS 4.475.477,00

TOTAL R\$ 4.475.477,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, consideradas revogadas as disposições que lhes sejam contrárias ou incompatíveis.

Paraíba do Sul, 31 de outubro de 2014.

MÁRCIO DE ABREU OLIVEIRA
Prefeito de Paraíba do Sul

